

PORTARIA FUNED N.º 50 — 15 DE MAIO DE 2020

Revogada pela Portaria Funed n.º 130/2020

~~SÚMULA: altera a composição do comitê para análise dos protocolos dos funcionários portadores de patologias ou condições clínicas consideradas graves e demais casos pertinentes a Funed designados através da portaria n.º 037/2020, tendo em vista a pandemia de Covid-19.~~

~~O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, e considerando,~~

~~— a Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;~~

~~— o Decreto Estadual n.º 4258, de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual n.º 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus — COVID-19;~~

~~— o Decreto Estadual n.º 4298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE n.º 1.5.1.1.0 — doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;~~

~~— que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1.º INSTITUIR** Comitê para análise dos protocolos dos funcionários portadores de patologias ou condições clínicas consideradas graves.~~

~~**Parágrafo único:** O Comitê será composto pelos seguintes membros:~~

~~LEON GRUPENMACHER, CPF nº 672.354.259-20, RG nº 1.223.522-4, ocupante do cargo de Diretor Técnico.~~

~~JOANA GARDASZ, CPF nº 031.216.949-36, RG nº 6.572.365-4, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos.~~

~~MARCOS HENRIQUE MIRANDA, CPF nº 019.316.839-13, RG nº 6.176.168-3, ocupante do cargo de Secretário Executivo;~~

~~Art. 2.º Fica instituído o presente Comitê a partir da data de publicação desta Portaria, por prazo indeterminado.~~

~~Art. 3.º Os membros aqui elencados poderão ser substituídos a qualquer momento a critério da administração.~~

~~Art. 4.º Esta Portaria poderá ser alterada a qualquer momento a critério da administração.~~

Curitiba, 15 de maio de 2020.

MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Diretor-Presidente FUNEDS